



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

EDITAL 02/2026

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR

O Município de Buenópolis – MG, por meio de seu Prefeito Municipal, o Sr. José Alves, torna público a realização de Processo de Certificação de Diretor (a) Escolar que realizar-se-á em conformidade com artigo 14 da Lei 14.113 de 2020 que cria o Novo FUNDEB, e estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento do cargo de diretores escolares, Decreto Municipal nº143 de 2026 e as normas deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Certificação para Diretor (a) Escolar das Escolas e Creche Municipais de Buenópolis, será regulamentado por este Edital, sendo PROMOTOR o Município de Buenópolis-MG e EXECUTORA a empresa CONECTE-SE BRASIL.

1.1.2. O Cronograma deste processo é parte integrante do edital.

1.1.3. O Processo de Certificação, limita-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação Buenópolis - SME, profissionais certificados, nos termos deste edital, e formar potenciais candidatos (as) ao cargo de Diretor (a) de Escolas e Creche Municipais, com critérios técnicos de mérito e desempenho.

1.1.4. A seleção dos candidatos constará das seguintes etapas: Prova objetiva, análise curricular e entrevista.

1.1.5 O processo de certificação de diretores valerá 200 (duzentos) pontos, sendo certificado candidatos que atingirem no mínimo 100 (cem) pontos, isto é, 50% (cinquenta) por cento.

1.2. PROVA OBJETIVA

De caráter classificatório e que constará de prova objetiva de múltipla escolha sobre gestão escolar, com temas referentes à gestão pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática, tendo como referência padrões de competência para o cargo de diretor escolar.

1.3. ANÁLISE CURRICULAR - TÍTULOS

De caráter classificatório, que constará dos títulos de experiência profissional e formação profissional.

1.3.1. Os documentos comprobatórios para a Análise Curricular, deverão ser anexados ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

formulário no ato da inscrição.

1.4. AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL TÉCNICA – ENTREVISTA, de caráter classificatório, que consiste em avaliação comportamental dos candidatos, considerando a visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação, comprometimento. A entrevista será realizada com os candidatos, em dias e horários conforme cronograma em anexo.

1.5. O processo de certificação não se constitui como um concurso público ou processo de certificação para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao (a) candidato (a) direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, profissionais certificados, nos termos deste edital, e formar potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) de Escola e Creche Municipal.

1.6. A lista final com os nomes dos candidatos certificados será disponibilizada em ordem alfabética. A nomeação é feita pelo Poder Executivo de acordo com os interesses do Município e em consonância com o art. 37 da Constituição Federal.

2. PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ POSSUIR OS SEGUINTE REQUISITOS:

2.1 Possuir escolaridade em Nível Superior em Pedagogia, Normal Superior e/ou Licenciatura Plena na área da Educação básica

2.2. Ser pessoa idônea e sem antecedentes criminais.

2.3. Ter disponibilidade de trabalho de 08 (oito) horas diárias, de acordo com o horário de funcionamento da Unidade de Ensino, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.

2.4. Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta, ficando desde já indeferidas.

2.5. Possuírem no mínimo 01 ano de experiência no quadro do magistério.

2.6. Candidatos em efetivo exercício na rede municipal de ensino de Buenópolis.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São condições básicas para inscrição no cargo oferecido no Processo de Certificação:

a) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), conforme disposto na Constituição da República



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

Federativa do Brasil de 1988.

- b)** Se do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar.
- c)** Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d)** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- e)** Ter a escolaridade exigida para o cargo.
- f)** Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal e neste edital.
- g)** Ser pessoa idônea, com certidão negativa de antecedentes criminais.
- h)** Não ter sofrido, no exercício da função pública, conduta incompatível com a investidura em cargo público municipal.
- i)** Não responder processo administrativo disciplinar e sindicância administrativa.

3.2.1. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição que será disponibilizado conforme endereço digital <https://forms.gle/1W3ivUTmfWFSAxw88>

3.2.2. As inscrições serão efetivadas SOMENTE PELA INTERNET, no endereço eletrônico conforme seguinte link <https://forms.gle/1W3ivUTmfWFSAxw88> nos períodos indicados nesse edital - cronograma de datas.

3.2.3. O Formulário de Inscrição é pessoal e intransferível, e deve ser preenchido online no endereço eletrônico <https://forms.gle/1W3ivUTmfWFSAxw88> conforme datas previstas desse edital.

3.2.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição, e o envio online de documentos relativos ao Processo de Certificação e o conhecimento das normas deste Edital são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

3.2.5. Serão indeferidas as inscrições que estiverem em desacordo com as disposições deste Edital, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.2.6. Na Ficha de Inscrição, constará declaração de que o candidato tem conhecimento das condições exigidas para o exercício do cargo.

3.2.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a plena aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital e em suas eventuais retificações, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.8. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos atos relativos a este Processo de Certificação e de eventuais retificações ou aditivos do Edital se houver.

3.2.9. Qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

candidato para a inscrição, apuradas a qualquer tempo, que comprometerem a lisura do certame, se não forem corrigidas pelo candidato até a data de término das inscrições, acarretarão a anulação da inscrição no Processo de Certificação, bem como de todos os atos delas decorrentes, sem prejuízo de medidas cíveis, administrativas e/ou penais cabíveis, garantindo-se, contudo, ao candidato o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.2.10. A localização do local de prova, bem como horário da mesma, são de responsabilidade do (a) candidato (a), conforme previsto em edital.

3.2.11. Terá tratamento especial para realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, o candidato (a), portador (a) de deficiência, que atenda aos critérios deste edital e este deverá informar no ato da inscrição o pedido de tratamento especial, especificando, de forma clara, os meios necessários para a realização da prova, anexando o atestado médico com laudo da deficiência declarada.

3.3 DAS VAGAS: DIRETOR

ESCOLAS MUNICIPAIS	SEGMENTO
Centro Municipal de Educação Infantil – CEMEI “Tia Dade”	Creche e Pré Escola
Escola Municipal Noêmi Pereira da Costa	Ensino Fundamental I
Escola Municipal Professora Maria das Dores Pires Cafaggi	Ensino Fundamental I
Escola Municipal Professora Maria Ilza de Moura	Pré Escola e Ensino Fundamental I
Escola Municipal Rosário Vieira de Ataíde	Pré Escola e Ensino Fundamental I
Escola Municipal Vereador Anércio Maciel de Figueiredo	Pré Escola e Ensino Fundamental I

3.3.1 Total de vagas: 04

4. DO SISTEMA DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

4.1. PROVA ESCRITA

De caráter classificatório que constará de prova objetiva de múltipla escolha, com tema sobre gestão escolar, com temas referentes à gestão pedagógica, de pessoas, administrativa e financeira, na perspectiva da gestão democrática. A prova objetiva de múltipla escolha contará com 50 questões de múltipla escolha, valendo 2,00 (dois) pontos cada uma, com valor total de 100(cem) pontos, com 04 alternativas, sendo apenas 01 correta, para avaliação dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

conhecimentos necessários aos cargos de Diretor (a) Escolar de Escola Municipal.

4.2. A duração da prova será de 04 (quatro) horas, incluído a distribuição da prova, o tempo para leitura das instruções e transcrição da Folha de Respostas, sendo responsabilidade do (a) candidato (a) observar o horário estabelecido.

4.2.1. A Prova será realizada no dia 09/08/2026, domingo, no horário das 08h às 12h, na Escola Municipal Professora Maria das Dores Pires Cafaggi, localizada na rua Eurico Evangelista Batista, nº 360 - Buenópolis -MG.

4.2.2. Os portões serão abertos a partir das 07h20min e fechados, impreterivelmente, às 07h45min, no horário oficial de Brasília/DF.

4.2.3. O (a) candidato (a) que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do Processo de Certificação.

4.2.4. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer ao local determinado no item 4.2.1, antes do fechamento dos portões, munidos do documento original de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta com estrutura transparente e o Comprovante Definitivo de Inscrição, para as provas.

4.2.5. Poderá ser eliminado o (a) candidato (a) que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- b) Não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado.
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido neste edital.
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do (a) fiscal.
- e) Fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual.
- f) Não devolver a Folha de Respostas.
- g) Fizer anotações de informações relativas às suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos.
- h) Ausentar-se da sala de provas portando a Folha de Respostas.
- i) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões das Provas e na Folha de Respostas.
- j) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Processo de Certificação.
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura.
- l) Não assinar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

- m)** Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes.
- n)** Desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro (a) candidato (a).
- o)** Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas.
- p)** Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- q)** Recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão e/ou da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame.
- r)** Deixar de atender as orientações/instruções constantes neste edital.

4.3 AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL TÉCNICA – ENTREVISTA, de caráter classificatório, com pontuação de 50 (cinquenta) pontos, que consiste em avaliação comportamental dos candidatos, considerando a visão sistêmica, senso ético, liderança, flexibilidade, comunicação, comprometimento, conforme tabela a seguir:

I	COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO	10
II	LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPE	10
III	GESTÃO DE CONFLITOS E TOMADA DE DECISÃO	10
IV	CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS E VISÃO SISTÊMICA	10
V	COMPROMETIMENTO ÉTICO E INSTITUCIONAL	10

5. AVALIAÇÃO CURRICULAR - TÍTULOS

De caráter classificatório, que constará os títulos de experiência profissional e escolaridade, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, sendo:

- I)** Experiência em docência, gestão escolar, supervisão escolar, com mínimo de 01(um) ano de experiência. **Pontuação - 02 pontos por ano de experiência**, limitado a (dez) pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

CARGO	
Experiência mínima de 01 (um) ano em docência, gestão escolar e supervisão escolar.	
Tempo de experiência no município - anos	Pontuação
01 ano	2,00
02 anos	4,00
03 anos	6,00
04 anos	8,00
05 anos	10,00

II) Pós-Graduação com duração mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas na área pedagógica concluído.

Pontuação - 10 pontos por pós-graduação lato sensu, limitado a 20 (vinte) pontos - até 02 (duas) pós.

III) Curso de curta duração acima de 80 horas (concluído): 10 (dez) pontos por curso, limitado a 20 (vinte) pontos - até 02 (dois) cursos.

Pontuação - 10 pontos

5.1. O tempo de experiência deverá ser comprovado no MOMENTO DA INSCRIÇÃO - por meio de:

a) Certidão de contagem de tempo de serviço, ou declaração, contendo os dias trabalhados, expedida pelo órgão em que o (a) candidato (a) prestou serviço e assinada pela autoridade competente.

b) Para cursos de pós-graduação é necessário apresentar Diploma devidamente registrado de curso legalmente reconhecido.

5.1.1. IMPORTANTE: No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e anexar o **Anexo VI – Formulário de Pontuação da Avaliação Curricular**, informando a pontuação pleiteada para cada título e/ou experiência apresentada, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios. A ausência do Anexo VI devidamente preenchido implicará a não pontuação dos títulos e da experiência profissional informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

5.1.2. A conferência desses documentos será realizada pela empresa contratada para esta finalidade.

5.1.3. Será certificado o candidato que atingir a nota mínima de 50% da pontuação do processo de seleção, somando a nota da prova escrita, entrevista e análise de títulos, isto é, 100 pontos.

6. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO – Para acesso ao prédio e à sala onde será realizada a prova, o (a) candidato (a) deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação (com foto) original e em perfeitas condições.

6.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Trabalho, Carteira de Motorista (modelo com foto) ou Documentos Digitais (com foto).

6.1.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, incluindo, também, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

6.2. O (a) candidato (a) deverá levar caneta esferográfica comum, de tinta azul ou preta (tubo transparente) para preencher a Folha de Respostas. Não será permitido o uso de caneta diferente da especificada, por medida de segurança do Processo de Certificação.

6.3. NÃO será permitido, durante a realização da prova consulta de qualquer tipo, uso de óculos escuros, protetor auricular, quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.), lapiseira, grafite, lápis, marca-texto, uso ou porte de aparelhos eletrônicos ou de comunicação (tais como: máquina de calcular, notebook, gravador, telefone celular, agenda eletrônica, mp3 player ou similar, fone de ouvido, etc.).

6.4. O (a) candidato (a) que estiver portando, durante a realização de sua prova, mesmo que desligados, telefone celular, ou quaisquer outros equipamentos mencionados no subitem 6.3, ou similares, ou se for flagrado em tentativa de cola, será eliminado do Processo de Certificação.

6.5. O (a) candidato (a) somente poderá deixar o prédio após decorridas 02 (duas) horas do início da prova e poderá levar consigo o caderno de prova. Mesmo que o (a) candidato (a) desista de realizar a prova, deverá cumprir o tempo de sigilo. Essa regra também é válida para os (as) candidatos (as) que forem eliminados do certame durante a realização da prova.

6.6. O (a) candidato (a) deverá transcrever as respostas da prova objetiva de múltipla escolha para a Folha de Respostas, que deverá ser assinada no local indicado. A Folha de Respostas é



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

o único documento válido para correção da prova objetiva de múltipla escolha e o seu preenchimento será de inteira responsabilidade do (a) candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na própria Folha de Respostas.

6.7. O (a) candidato (a) que fizer a prova e deixar de assinar a Folha de Respostas no local indicado ou não entregar a folha de respostas será eliminado do Processo de Certificação.

6.8. A Folha de Respostas será personalizada e não será substituída, em nenhuma hipótese, por motivo de rasuras, de marcações incorretas ou por qualquer erro do (a) candidato (a).

7. PRAZO DE VALIDADE

7.1. O credenciamento obtido nesse processo terá validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.2. A Certificação será concedida aos participantes do processo que cumprirem cumulativamente todas as exigências deste edital.

8.DOS RECURSOS

8.1. Será assegurado ao candidato o direito a recurso quanto aos resultados do Processo Seletivo conforme anexo IV deste edital que deverá ser preenchido e encaminhado, por meio do endereço eletrônico, certificacaogestores@gmail.com, até às 23 horas e 59 minutos, conforme data para recurso prevista neste Edital.

8.2. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

8.3. Não serão considerados recursos interpostos por qualquer outro meio que não o previsto neste item.

8.4. Para ser aceito, o recurso deverá descrever com clareza o ponto de sua irrisignação e estar assinado pelo candidato.

8.5. Não será aceito nenhum tipo de documento que devesse ser entregue no ato da inscrição, no período de recurso.

8.6. Serão desconsiderados os questionamentos não protocolados, protocolados fora do prazo e aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados.

8.7. Serão indeferidos os recursos interpostos para questionar erros ou omissões



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

causadas pelo próprio candidato, no ato de inscrição, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado o (a) candidato (a) que tentar burlar o processo de certificação e/ou entregar documentos falsos ou incompletos.

9.2. A homologação do Resultado Final do processo ocorrerá através de ato específico do Prefeito do Município de Buenópolis e do qual se dará publicidade juntamente, com a lista de aprovados (as).

9.3. Será publicada a listagem contendo os nomes dos (as) candidatos (a) aprovados por ordem alfabética.

9.4. O provimento do cargo de Diretor (a) Escolar elencado no presente edital será feito de acordo com disponibilidade das vagas, analisando a conveniência e oportunidade do Prefeito Municipal e da Secretaria Municipal de Educação de Buenópolis, não configurando direito subjetivo à nomeação a mera aprovação dos (as) candidatos (as) no certame em epígrafe.

9.5. Após observada a disponibilidade das vagas, a conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação e a listagem contendo os nomes dos (as) candidatos (as) aprovados (as), será publicado Ato de Nomeação do Chefe do Poder Executivo e posse do (a) Diretor (a) Escolar.

9.6. Em caso de vacância do cargo de diretor escolar, poderá ser nomeado, candidatos certificados por este processo, pertencentes à lista de cadastro de reserva.

9.7. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à seleção serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, por intermédio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Buenópolis.

9.8. DOCUMENTOS PARA SEREM ANEXADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO (NESSA ORDEM):

a). Identidade.

b). CPF.

c). Título de eleitor.

d). Carteira de reservista (se do sexo masculino).

e). Certificado de graduação em nível superior em Pedagogia, ou Licenciatura Plena na área da Educação.

f). Declaração de não acúmulo de cargo/emprego/função pública, nos moldes do Anexo II do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

g). Contagem de tempo de serviço, para fins de pontuação em avaliação curricular.

h). Certificado de pós-graduação lato sensu em qualquer área da educação básica se houver.

10. CRONOGRAMA E DATAS:

ITEM	ETAPA/FASE	DATAS
01	Publicação do Edital	16/07/2026
02	Período de Inscrições	16 a 28/07/2026
03	Divulgação da lista preliminar de inscritos	29/07/2026
04	Recurso contra inscrições indeferidas	30/07/2026
05	Divulgação da lista final de inscritos	31/07/2026
06	Aplicação da prova objetiva de múltipla escolha - Manhã	09/08/2026
07	Entrevista - Tarde	09/08/2026
08	Apresentação de recursos contra questões da prova objetiva, erros no gabarito oficial	10/08/2026
09	Resultado prova objetiva, prova de título e entrevista.	11/08/2026
10	Recurso contra resultado da prova objetiva, prova de títulos e entrevista	12/08/2026
11	Divulgação do resultado final geral	13/08/2026

Buenópolis-MG, 16 de julho de 2026.

JOSÉ ALVES

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR

EDITAL 02/2026

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR

- I - Planejar, orientar e acompanhar as atividades didáticas, pedagógicas e administrativas da escola onde atua, propondo metas a serem alcançadas, bem como auferindo resultados.
- II - Organizar, coordenar e controlar atividade docente em relação à interpretação e aplicação de programa, uso do método, materiais de ensino e avaliação do trabalho escolar.
- III - Dirigir programas de caráter cívico, cultural, artístico e esportivo, sendo ouvidos os diversos setores da escola e comunidade.
- IV - Coordenar a elaboração e execução de Plano de Integração Escola / Comunidade.
- V - Promover a execução de atividades de assistência ao educando, especialmente no que se refere a higiene, saúde e merenda escolar.
- VI - Administrar os recursos materiais à disposição da escola.
- VII - Coordenar o pessoal lotado na unidade escolar onde atua.
- VIII - Representar a escola nos colegiados e eventos sociais no Município e fora dele.
- IX - Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR

EDITAL 02/2026

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO PÚBLICA

Nome: _____

RG: _____ **CPF:** _____ **CARGO:** _____

Declaro, sob as penas da lei, para fins de inscrição no Processo de Certificação nº 01/2026, da Prefeitura Municipal de Buenópolis, que:

[☐] NÃO acumulo cargo/emprego/função pública no âmbito do serviço público Federal, Estadual ou Municipal, ou ainda em autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, bem como não percebo proventos decorrentes de aposentadoria em cargo ou função pública.

[☐] ACUMULO lícitamente (art. 37, inciso XVI da Constituição Federal) o cargo/emprego/função de _____ na/no _____ (nome da instituição)

no regime de trabalho de [____] horas de trabalho ou [____] regime de dedicação exclusiva.

Estou ciente de que qualquer omissão no que se refere à acumulação de cargo/emprego/função pública constitui presunção de má-fé, razão pela qual ratifico que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro prestar declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Buenópolis – MG, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

**PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR
EDITAL 02/2026**

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO	HORÁRIO DAS PROVAS	ESCOLARIDADE EXIGIDA	PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	PONTOS	NÚMERO DE QUESTÕES
Diretor Escolar	De 08h às 12h *Fechamento dos portões 07:45	Nível superior	Conhecime ntos específicos	100	50

A Prova será realizada no dia 09 de agosto de 2026, na Escola Municipal Professora Maria das Dores Pires Cafaggi, nº 360, Centro, Buenópolis-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR

EDITAL 02/2026

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO Processo de Certificação de Diretor (a) Escolar
Edital 01/2026, da Prefeitura Municipal de Buenópolis-MG.

Eu,, portador (a) do documento de
identidade nº..... apresento recurso junto a Comissão Organizadora.

Objeto da contestação:.....

Os argumentos com os quais contesto o referido objeto:

.....
.....
.....
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

.....
.....

Buenópolis – MG,.....de.....de 2026.

.....

Assinatura do (a) candidato (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR

EDITAL 02/2026

ANEXO V - PROGRAMA DA PROVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA

CARGO: DIRETOR (A) ESCOLAR

	Tema de estudo	Referências
Gestão Pedagógica	Censo anual da educação. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2008/decreto/d6425.htm	Decreto nº 6.425/2008
	SIMAVE. Avaliação e Monitoramento da Educação Básica. Disponível em: https://simave.educacao.mg.gov.br/#!/pagina-inicial	https://simave.educacao.mg.gov.br/#!/pagina-inicial
	Saeb. Sistema de Avaliação da Educação Básica. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb	https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/saeb
	ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm	Lei 8.069/1.990 – artigos 53 a 59 e artigo 245
	BNCC – Base Nacional Comum Curricular Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/	BNCC
	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm	LDB 9.394/1.996 – artigos 1º a 34
	Educação Especial Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto-12686-20-outubro-2025-798166-publicacaooriginal-176779-pe.html	DECRETO nº 12.686/2025 e DECRETO nº 12.773/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2025/decreto/d12773.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%2012.773%2C%20DE%20que%20lhe%20confer%20o%20art.	
	Organização e funcionamento do ensino nas escolas Disponível em: https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/4948-24-r-Public.-26-01-24.pdf	Resolução SEE/MG nº 4948/2024
	Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico Disponível em: https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/4948-24-r-Public.-26-01-24.pdf	Resolução SEE/MG nº 4948/2024
Gestão de pessoas	Gestão de pessoas na escola. Capítulo IV. Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/870101/4/Gesta%CC%83o%20de%20Pessoas%20na%20Escola.pdf	PNAP – Programa Nacional de administração pública
	Colegiado Escolar Disponível em: https://acervodenoticias.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20SEE%20n%C2%BA%204.764%20-%20Colegiado%20Escolar.pdf	Resolução SEE/MG nº 4764, de 23 de agosto de 2022
	Intimidação sistemática, violência e indisciplina. Disponível em: https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/01/4948-24-r-Public.-26-01-24.pdf	Resolução SEE/MG nº 4948/2024
	Plano de Carreira dos Profissionais do Magistério de Buenópolis. https://buenopolis.mg.gov.br/wp-content/uploads/2022/03/30-.pdf	
	Estatuto dos servidores municipais de Buenópolis https://www.buenopolis.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/LEI-COMPLEMENTAR-No-016-.pdf.pdf	
Gestão administrativa e financeira	PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae	PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar – gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

	Caixa escolar Disponível em: https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2025/02/5131-25-r-Public.-25-02-25.pdf	Resolução SEE nº 5.131/2025
	Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/legislacao/resolucoes/2021/resolucao-no-15-de-16-de-setembro-de-2021 Lei Orgânica Municipal de Buenópolis https://www.buenopolis.mg.gov.br/wp-content/uploads/2024/09/LEI-ORGANICA-MUNICIPAL-COM-EMENDAS-ATE-2025.pdf	Resolução nº 15 de 16 de setembro de 2021 - FNDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS

Rua Ataliba Pereira, nº. 99, Centro - CEP 39.230-000

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 17.694.852/0001-29

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) ESCOLAR

EDITAL 02/2026

ANEXO VI - PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS			
1-Tempo de experiência em docência, Gestão Escolar e Supervisão Escolar - 02 pontos por ano - Limitado a 10 pontos.	2- Pós Graduação Lato Sensu na área pedagógica - Limitado a 02 pós - 20 pontos total.	3- Curso de curta duração acima de 80 horas (concluído): 10 (dez) pontos por curso, limitado a 20 (vinte) pontos - até 02 (dois) cursos.	TOTAL
Pontuação:	Pontuação	Pontuação:	